



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID
LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Ata da centésima quadragésima quarta Assembleia
Ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada no
dia 02 de maio de 2023.**

No segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, localizada na Rua Tiradentes, 411, Centro, às nove horas, realizou-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – COMID, a qual foi presidida pelo Sr. Gabriel Antônio Faraon. Os conselheiros assinaram presença no livro de registro e após reuniram-se para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **1)** Abertura e Boas Vindas; **2)** Leitura e aprovação da Ata da centésima quadragésima terceira Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – COMID; **3)** Retorno das fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANs; **4)** Retorno do GT – Levantamento das Instituições de Longa Permanência no município de Farroupilha e Atualização de Dados para manutenção do registro no Conselho: - Visitas após liberação de alvarás sanitários e; - Elaboração da Resolução com requisitos de inscrição das ILPIs no COMID; **5)** Retorno da Comissão de revisão da Lei e do Regimento Interno para adequar a nova nomenclatura: Pessoa Idosa; **6)** Retorno sobre a Redação do Ofício incentivando a participação dos conselheiros nas Assembleias do COMID; **7)** Assuntos Gerais. Tendo quórum para deliberar os assuntos da Assembleia, o presidente deu início à sessão saudando os presentes, **primeiro item da pauta** e, em seguida, procedeu ao **segundo item da pauta**, realizando a leitura da Ata, tendo sido aprovada por todos. Na sequência, **terceiro item da pauta**, foi coletivizado pela Secretária Executiva Schaiana Semprebon, as informações referentes às respectivas fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANs: **nº 3060849** – usuário ainda não é pessoa idosa; equipe técnica do CRAS I tentou contato com os familiares, porém não desejam se responsabilizar, sendo realizado encaminhamento à Promotoria de Justiça; **nº 3035388** – foi realizado atendimento pela equipe técnica do CRAS II, não tendo sido identificada situação de violência; **nº 3060839** – realizado acompanhamento ao idoso pela equipe técnica do CRAS I, foi identificado que ele possui rede de apoio e também foi ressaltado ao núcleo familiar a importância de manter os atendimentos necessários à saúde



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID
LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012

do idoso; **nº 3060805** – equipe técnica do CRAS I realizou atendimento à idosa, tendo sido feita orientação de que siga realizando os atendimentos necessários na Política de Saúde e também quanto a necessidade de que seja acompanhada por um familiar. Dando continuidade ao **quarto item da pauta**, a Secretária Executiva Schaiana informou que os integrantes do GT não se encontram presentes na Assembleia, e realizou a leitura da mensagem enviada pela vice-presidente Joice Pegoraro, integrante deste GT, a qual informou que o Grupo de Trabalho segue elaborando a Resolução com os requisitos de inscrição das ILPIs no COMID. Prosseguindo, a Secretária Executiva Maria Isabel De Luca relatou aos conselheiros, a ação conjunta realizada pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Promotoria de Justiça de Farroupilha e Delegacia de Polícia, na interdição de uma Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas no município de Farroupilha, devido às diversas denúncias realizadas. Informou que a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social realizou, por solicitação da Promotoria, contato com os familiares das pessoas idosas que estavam acolhidas na instituição, a fim de que providenciassem a retirada deles do local, considerando o fechamento da instituição. Referiu que, sete destes idosos, foram acolhidos pela família, e, um dos idosos, através da Secretaria Municipal de Saúde, foi encaminhado para outra ILPI. Em sequência, **quinto item da pauta**, a conselheira Melissa Pessato Cornutti informou que não foi possível realizar a reunião da Comissão de revisão da Lei e do Regimento Interno, pois os integrantes não se fizeram presentes. Melissa seguiu dizendo que entrará em contato com as integrantes da Comissão, a fim de agendar nova reunião. Referente ao **sexto item da pauta**, a Secretária-Geral Melissa informou que está providenciando com a Vice-Presidente Joice Pegoraro a redação do Ofício que incentiva a participação dos conselheiros nas Assembleias do COMID. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, que será assinada por mim, Melissa Pessato Cornutti, Schaiana Semprebon e Maria Isabel De Luca, que secretariaram a reunião, e por todos os presentes. Farroupilha, 02 de maio de 2023.

DIRETORIA:

Presidente

Secretaria Municipal de Agricultura



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID
LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Vice-Presidente

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Farroupilha

Secretária-Geral

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

Secretaria-Executiva

Gestão do SUAS

MEMBROS DO COMID:

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social _____

Secretaria Municipal de Agricultura _____

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito _____

Secretaria Municipal de Saúde _____

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude _____

Casa de Repouso Recanto das Borboletas _____

Associação Farroupilhense Pró-Saúde _____

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Farroupilha _____

Serviço Social do Comércio - SESC de Farroupilha _____

Instituto Maria Galbusera – Casa Mater Dei _____

Público Participante _____
